



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano 3

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

## PORTARIA Nº 002/2021

Determina a publicação de errata e a republicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TREMEDAL - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 31, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Tremedal – Bahia, assim como no art. 65, inciso I, *alínea* “m”, do Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO que no dia 28 de dezembro de 2020 foi publicada, no Diário do Legislativo emenda à Lei Orgânica Municipal denominada “EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020”;

CONSIDERANDO que às emendas que a antecederam foram atribuídas as numerações 001/2017, 002/2017 e 003/2018;

CONSIDERANDO que, recentemente, quando da tramitação da EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005/2021, constatou-se que a numeração da Emenda denominada de 001/2020 fora realizada de maneira equivocada, vez que não observou a numeração sequencial até então existente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter a numeração sequencial da emendas à Lei Orgânica do Município de Tremedal,

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020, a fim de que a norma passe a ser denominada "EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2020".

**Art. 2º** - Ordenar a REPUBLICAÇÃO da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020, desta feita com a numeração e nomenclatura corretas, qual seja, EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2020.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, 11 de março de 2021.

**Marcelo Nunes de Oliveira**

Presidente

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49